

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

SEGUNDO (2º) ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2017**, DE 29/12/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO E A ENTIDADE **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, PARA O **DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE, COM SUPEDANEO NO ART. 30, I DA LEI 13.019/2014, E DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017**, PARA FINS QUE ESPECIFICA. **SMADS**

Pelo presente Segundo (2º) de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, em que figuram o Município de Suzano, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, **MURILO HENRIQUE INOCENCIO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.048.339-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.799.838-50, doravante denominada **CONCEDENTE** e a entidade e a **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.261.550/0001-03, com sede Rua São Vicente de Paulo, nº. 112, Pq. Maria Helena, em Suzano, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, **PEDRO DE SOUZA ARAÚJO**, simplesmente designada **OSC**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações (Lei Orgânica de Assistência Social) aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Nos termos do Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, constituiu como objeto o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional para idosos, com o apoio financeiro do Governo Municipal.

1.2. A **OSC** compromete-se, perante à **CONCEDENTE**, a prestar atendimento gratuito para 30 (trinta) vagas de serviço de acolhimento institucional para idosos de 60 (sessenta) anos ou mais, conforme indicação contida no Plano de Trabalho.

1.3. Através do Processo Administrativo nº 18.770/2017, de 13/09/2017, a **OSC** apresentou novo Plano de Trabalho para aditamento ao Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, para a prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

2.1. Por este Segundo (2º) Aditamento a **CONCEDENTE** fará o repasse à **OSC**, o valor de **R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme a seguir:

Valor de Referência	Meta	Exercício	Total Concedente (R\$)	Previsão Legal	
1	R\$ 774.000,00	30	1º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
2			2º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
3			3º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
4			4º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
5			5º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
6			6º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
7			7º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
8			8º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
9			9º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
10			10º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
11			11º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
12			12º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2020
13	R\$ 774.000,00	30	13º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
14			14º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
15			15º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
16			16º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
17			17º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
18			18º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
19			19º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
20			20º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
21			21º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
22			22º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
23			23º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021
24			24º MÊS	R\$ 64.500,00	LOA 2021

2.2. O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação **01.0222.08241.4000.2477.3350.3900**, constante do orçamento vigente da **CONCEDENTE**, que será regularmente empenhado, em nome da **OSC**, para atender a tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Por este Segundo (2º) Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, de **01 de janeiro de 2020** até **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO TERMO CONVENIAL

4.1. Em face do acréscimo de que trata a Cláusula Segunda, no item "2.1.", acima, o valor do Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017 que era de **R\$ 1.268.500,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, com a prorro-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

gação prevista no Plano de Trabalho, de que trata este segundo (2º) Aditamento, passa a ser **RS 2.816.500,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO


5.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 18.770/2017, de 13/09/2017, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

5.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, da **CONCEDENTE**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.


E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em quatro (4) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

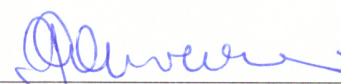
Suzano, 30 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SUZANO
MURILO HENRIQUE INOCENCIO
Secretário Municipal
CONCEDENTE


CASA SÃO VICENTE DE PAULO
PEDRO DE SOUZA ARAUJO
Presidente
OSC

Testemunhas:

1. 
Celina Rumiko Shimizu
RG: 28.438.996-1-SSP/SP

2. 
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP